



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL Nº 03/2022 - CC/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB**

**RESULTADO FINAL**

**Resultado Final das Solicitações de Aproveitamento de Disciplinas - 2022-2**

**1. DA ABERTURA**

1.1. A COORDENADORA GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria Nº 1011, de 08 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de Outubro de 2021, torna público o resultado final do Edital de Solicitação de Aproveitamento de Estudos de alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília - Campus Estrutural - para o Segundo Semestre de 2022, conforme as disposições a seguir.

**2. DO RESULTADO PRELIMINAR DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

2.1. Considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB.

2.2. Considerando a resolução 27, de 2016 CS/IFB que considera equivalência mínima de 75% de carga horária e conteúdos entre os componentes curriculares cursados e os do curso a ser aproveitado.

2.3. Após avaliação de banca composta por docentes do colegiado da Licenciatura em Matemática, e realizadas as análises de recursos, o resultado final segue publicado no [ANEXO I](#) deste Edital

2.4 Para fins de compreensão da tabela, onde se lê DEFERIDO ou INDEFERIDO, entenda-se como deferimento ou indeferimento TOTAL, conforme o caso. Nos casos de indeferimento, são discriminadas as justificativas pelas quais a solicitação não foi aceita.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus*, respectivamente, são:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Estrutural	Área Especial nº 1, Qd 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural.	(61) 2103-2160

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações pelo *site* do IFB.

3.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

3.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

3.5 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo

Diretor Geral do respectivo *Campus*.

Brasília-DF, 24/10/2022.

Aline Auxiliadora Tireli Miranda

Coordenadora Geral de Ensino

Portaria 1011, de 08/10/2021, publicado em 08/10/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Auxiliadora Tireli Miranda, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN**, em 24/10/2022 09:50:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417668

Código de Autenticação: b8bd33f17b



Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,  
Cidade do Automóvel/SCIA,  
ESTRUTURAL / DF, CEP 71.255-200